## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2198, de 22 de dezembro de 2004

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada como de Utilidade Pública a Fundação Vila Real, com sede e foro nesta cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de dezembro de 2004 Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. nº 144/2004 – Autor: Ver.José Vicente Filho).

Lei nº 2199, de 22 de dezembro de 2004

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Centro Cultural e Artístico da Região Oceânica – CÇARO, com sede na Avenida Ewerton da Costa Xavier, 1800 – sobreloja, no Loteamento Maravista em Itaipu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de dezembro de 2004 Godofredo Pinto – Prefeito

(Proj. nº 148/2004 – Autor: Ver.Renê Xavier Barreto).

#### OFÍCIO Nº 601/2004

Niterói, 23 de dezembro de 2004.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para restituir os Autógrafos do Projeto de Lei nº 90/2004, de autoria do Vereador Fernando de Oliveira Rodrigues.

Infelizmente, não me foi possível sancionar o Projeto, em vista das razões adiante expostas, que me levaram a vetá-lo totalmente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

## GODOFREDO PINTO PREFEITO

EXMº. SR. VEREADOR JOSÉ VICENTE FILHO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI 10/1534/2004

RAZÕES DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 90/2004 Cuida o Projeto de Lei, de Autoria do Nobre Vereador Fernando de Oliveira Rodrigues, tendo por escopo estabelecer o prazo máximo de 30 (dias) para ser proferido despacho decisório em processo administrativo cujo autor tenha idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

O projeto, louvável em sua essência, eis que demonstra a preocupação do ilustre Vereador em tornar mais fácil a vida dos cidadãos pertencentes a terceira idade, lamentavelmente, não pode prosperar.

Com efeito, o Projeto mencionado encontra óbice intransponível no art. 49, item III, da LOMN, que inclui nas matérias que são de <u>iniciativa exclusiva do Prefeito.</u>

Diante do exposto, lamento, mas sou compelido a opinar pelo não acolhimento da matéria.

# GODOFREDO PINTO PREFEITO

Decreto nº 9460/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 12, inciso VII, art. 49 inciso III e Art. 66, incisos VI XXVI, todos da Lei Orgânica do Município de Niterói, e,

Considerando que a Lei nº 1565, de 30 de dezembro de 1996, estabeleceu a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Niterói e, em seu Art. 5º, inciso III, foi atribuída à Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA – a atribuição de elaborar projetos e executar as obras constantes dos planos e programas municipais, administrar os serviços públicos e manter os próprios municipais, dispondo, assim, de competência técnica e legal para proceder a todos os atos necessários para a realização das obras públicas municipais;

Considerando, por fim, a necessidade de centralizar e controlar a execução de todas as obras da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, compreendendo as Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista e Fundos diversos.

DECRETA:

- Art. 1º Todas as obras a serem realizadas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive pelas Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e de Economia Mista e Fundos diversos, serão, obrigatoriamente, executadas pela Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento EMUSA.
- Art. 2º Para a execução das obras, os órgãos relacionados no artigo primeiro deste Decreto celebrarão com a EMUSA contrato ou instrumento legal equivalente.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de dezembro de 2004

Godofredo Pinto - Prefeito

#### DECRETO Nº 9461/2004

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 8º e 9º, da Lei 2117/03, publicada em 29 de dezembro de 2003,

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.946.095,29 (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, noventa e cinco reais e vinte nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias e proveniente de excesso de arrecadação na forma do anexo.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 23 de dezembro de 2004.

Godofredo Pinto - Prefeito

Juliana Carneiro - Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9461/2004

		eto n.º	9461/2004	=0 =14 =0
CÓDI			VALOR	ES EM R\$
DO PROGRAMA DE	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
TRABALHO 1051.123610032.1003	3190.34	100	403.309,98	,
1051.123610032.1003	3390.30	100	131.942,32	
1051.123610032.1003	3390.39	100	1.269.278,82	
1051.123610032.1003	4490.51	100	295.468,88	
1051.151220001.2014	3390.30	203	30.074,48	
1051.151220001.2015	3190.11	203	255.290,02	
1082.092720037.2040	3190.01	203	175.648,47	
1082.092720037.2040	3190.09	203	15.190,00	
1082.098460000.2041	3390.47	203	47.000,00	
1082.098460003.2042	3190.91	203	22.142,16	
1700.041220001.2068	3390.39	100	20,16	
1700.041220001.2070	3390.39	100	130,00	
2043.123610030.2094	3190.11	105	2.200.000,00	
2400.282710037.2123	3190.13	100	600,00	
2043.103060031.2087	3390.30	102	100.000,00	
1000.041220001.2005	3390.30	100		0,15
1000.041220001.2005	3390.39	100		0,78
1082.091220003.2034	3190.09 3390.14	203		4.050,00
1082.091220003.2034		203		650,00
1082.091220003.2034 1082.091220003.2034	3390.30 3390.33	203		13.962,86 1.193,20
1082.091220003.2034	3390.33	203		22.330,00
1082.091220003.2034	3390.30	203		17.170,00
1082.091220003.2034	3390.39	203		17.170,00
1082.091220003.2034	4490.52	203		3.890,00
1082.091220003.2035	3190.11	203		163.515,81
1082.091220003.2036	3190.13	203		717,02
1082.091220003.2037	3190.92	203		64,60
1082.091220003.2038	3190.91	203		17.197,50
1082.092720003.2039	3190.09	203		1.140,00
1082.092720037.2040	3190.01	100		337.955,41
1082.092720037.2040	3190.92	203		5.781,14
1082.098460003.2042	3190.03	100		4.886,16
1200.041220001.2047	3390.39	100		17.890,00
1400.278110013.1009	3390.09	102		25.300,00
1700.041220001.2070	3390.30	100		3.454,99
1900.061220001.2080	3390.30	102		15.070,00
2043.103060031.2087	3390.30	100		174.331,77
2043.121220001.2088	3390.04	100		1.454,16
2043.121220001.2088	3390.14	100		24,00
2043.121220001.2088	3390.30	100		4.637,24
2043.121220001.2088	3390.36	100		82,00
2043.121220001.2088	3390.39	100		120.900,93
2043.121220001.2088 2043.121220001.2088	3390.92 4490.52	100 100		101.599,59 50,59
2043.121220001.2089	3190.11	100		1.334.878,81
2043.121220001.2009	3190.13	100		17,46
2043.121220001.2009	3190.13	100		96.344,49
2043.123610030.2093	3390.33	100		647,60
2043.123610030.2093	3390.36	100		60,00
2043.123610030.2093	3390.39	100		38.341,02
2043.123610030.2093	4490.52	100		4.090,00
2043.123650029.2095	3390.30	100		4.418,37
2043.123650029.2095	3390.39	100		199.744,79
2043.123660030.2096	3390.32	100		60,00
2043.123660030.2096	3390.33	100	-	2,00
2043.123670030.2097	3390.30	100		200,00
2043.128460000.2098	3390.08	100		254,66
2043.128460000.2099	3390.46	100		4.757,87
2043.128460000.2100	3390.49	100		7.656,20
2043.123610030.2094	3190.92	105		1.000,00
2043.123610030.2094	3390.30	105		108.884,00
2043.123610030.2094	3390.33	105		4,40
2043.123610030.2094	3390.39	105		45.133,00
2043.123610030.2094 2043.123610030.2094	3390.92 4490.51	105 105		5.000,00 600,00
2043.123610030.2094	4490.51	105		3.940,80
2043.123610030.2094	4490.62	105		4.620,00
2100.041220001.2105	3390.30	100		25,01
2100.041220001.2105	3390.39	100		77,88
2275.154510046.1069	4490.51	100		221.679,26
4141.123920026.2196	3390.30	100		13.744,95
4141.123920026.2196	3390.36	100		15.186,15
4141.123920026.2196	3390.39	100		22.932,29
4141.123920026.2196	4490.52	100		8.361,55
4141.131220001.2197	3390.30	100		0,90
4141.131220001.2197	3390.36	100	-	266,55
4141.131220001.2197	3390.39	100		18.490,63
4141.131220001.2198	3190.11	100		19.704,75

4141.131220001.2198	3190.13	100		105.909,07
4141.133920026.2200	3390.30	100		7.210,83
4141.133920026.2200	3390.30	203		166,40
4141.133920026.2200	3390.30	209		1.000,00
4141.133920026.2200	3390.36	100		14.189,22
4141.133920026.2200	3390.36	203		22.791,94
4141.133920026.2200	3390.36	209		1.000,00
4141.133920026.2200	3390.39	100		151.749,05
4141.133920026.2200	3390.39	203		8.015,93
4141.133920026.2200	3390.39	209		1.000,00
4141.133920026.2200	4490.52	203		4.939,00
4141.133920026.2200	4490.52	209		1.000,00
4141.138460000.2201	3190.09	100		115,00
4141.138460000.2202	3390.47	100		348,54
4200.181220001.2206	3390.30	102		104,50
Recursos Provenientes				
de Excesso de		105		1.100.000,00
Arrecadação FUNDEF				
Excesso de				
Arrecadação		203		284.364,50
Diretamente				
Arrecadados				
		TOTAL	4.946.095,29	4.946.095,29

#### Portaria

Nomeia Gabrielle Muller Menezes para o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Ana Carla Cordeiro Lima (Portaria nº 1660/2004).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

#### **Portarias**

Lota Edglariston Ferreira Assumpção, Assistente Administrativo, nível 06, matrícula 222493-3, no Departamento de Material e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração (Portaria nº 188/2004)

Lota Wilians Gomes Sader, Técnico de Planejamento, nível NS-02, matrícula 226542-9, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, ref. processo 90/1156/2004 (Portaria nº 189/2004).

Despacho do Secretário

Isenção do desconto de Imposto de Renda – Deferido 200/16230/2004 – Kleber de Oliveira Mesquita

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria nº 174/2004 - Proc. nº 210/3163/2004

Edital de Citação

Citada: Andréa Almeida da Costa, Professora, matrícula 233751-7

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no artigo 195 inciso XIII da Lei nº 531/85; Prazo: 20 (vinte) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 (oito) dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o § 2º do art. 241, da Lei 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5º andar; Horário: 09:00h às 16:30h.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Superintendência de Fiscalização Tributária Despacho da Superintendente

30/61922/03 – Algar Telecom Leste S/A – ATL nº 64531 – Foi julgado procedente a impugnação, cancelando o Auto de Infração.

## Núcleo de Processamento Fiscal Comunicação

30/20173/04 – NTR Informática S/C Ltda – nº 4080; Café Bar Cliper Ltda nº 28128; 30/23475/04 – Lia Márcia de Souza nº

3187, Petronilia de Jesus dos Santos nºs 3622 e 3623, Alfredo Ferreira Junior nºs 4270 e 4271, Taberna Ferraro nº 9477, Otomildes Ferreira nºs 2517 e 4461, Luiz Carlos Campos nº 4172; Cecildo dos Santos Castro nºs 3285 e 3186, Paulo de Oliveira Gatão nº 28869, New Art Publicidade e Eventos S/C Ltda nº 28871, Cassia Rosane da Silva As nº 3188, Antonio Alberto M. de Farias nº 3620 e 3621; 30/23476/04 - Otomildes Ferreira nº 27878 e 26816, Auto Viação 1001 S/A nº 3487, Carlos Rocha nº 27794, Antonio Carlos Panaro Giglio nº 26821, Willians Monteiro Ventura nº 4217, Renato Fraga Queiroz nº 9602, Sofia Petlaglia nº 28458 e 3583, Condomínio dos Edifícios D. Pedro II e Pedro II nº 26583, Roberto Salim Saud nº 4184, Roselea Valadão Pereira nºs 3682 e 2919, Nereyda Souza Lima nº 4186; 30/23477/04 - Mariano José Luiz e Outros nº 9346, Seghir e Silva Bar e Restaurante Ltda nº 9420; 30/23478/04 - Carlos Ernesto de Bustamante nº 4100, Vibra Verão Com. de Prod. Naturais Ltda nº 4090, Felipe Jorge Adonahman nº 25188 -Enviado por ar e devolvido pelo Correio o Auto de Infração. 30/23475/04 - O Proprietário do imóvel nº 28552, New Art Pub. e Eventos S/C Ltda nº 14884, José Joaquim Alves Pinto nºs 28659, 28660, 28661 e 28662, Nelson de Almeida Polzin nºs 27671 e 27672; Maria Carolina Santos nºs 27669 e 27670; 30/23476/04 - GPI Publicidade e Propaganda nº 31851, Irene Lopes Sodre nº 24750, Auto Viação 1001 S/A nº 29407, Condomínio dos Edifícios D. Pedro I e Pedro II nº 7849, MC Donald's Comércio de Alimentos nºs 28672 e 28673; 30/23477/04 UTC Engenharia S/A nº 29784; 30/23478/04 - Arnaldo Pinheiro David nº 31366 - Enviado por ar e devolvido pelo Correio a Intimação. 30/21457/04 – V.M.M Decorações Ltda , Tilateu Roupas Ltda, Regallo RM Modas Ltda-ME, Consultórios Integrados Mariz e Barros Ltda, Truck Mania de Niterói Com de Roupas, Inmonatte Com. Serv. e Repres. Ltda, Espaço I Interiores Ltda; 30/23477/04 - Claudia Maria Lobo Jasmin, Sociedade

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO Ato do Secretário

Ind. Refrig. Flexas Ltda nº 2147, Alexandre da Costa Venâncio nº 2149 – Enviado por ar e devolvido pelo Correio

## Portaria

a Notificação.

Devido a dificuldade de enquadramento dos letreiros ao Decreto 9179/03 na região da APAU, será concedido o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta portaria, para a adequação, dos engenhos instalados no bairro Centro, à legislação (Portaria nº 035/2004).

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA Despachos do Secretário

Doações às seguintes instituições:

Associação dos moradores e amigos do Morro do Céu Termo **AMACEU** CNPJ 27789072/0001-16 Apreensão/TReME: 591/1117; 594/1120; 600/1126: 585/1111; 583/1109; 597/1123; 587/1113; 595/1121; 592/1118; 593/1119; 598/1124; 584/1110; 559/1086; 536/1060; 557/1082; 599/1125; 590/1116; 596/1122: 562/1088; 589/1114; 605/1131; 562/1088; 603/1129 em 17 de dezembro de 2004.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

Extrato nº 226/2004; Instrumento: Contrato nº 178/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Rumalot do Brasil Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de "Tubos" para os laboratórios da rede da FMS; Valor Total: R\$ 30.620,00 (trinta mil e seiscentos e vinte reais); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.302.0038.2139, código de despesa nº 3390-30, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 2988/2004, datada de 24/09/2004; Fundamento: lei nº 8.666/93; Assinatura: 24 de setembro de 2004.

Extrato nº 230/2004; Instrumento: Contrato nº 182/2004; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e a Empresa Rumalot do Brasil Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de "Insumos para Exame Imunológicos de Bancada", para a rede de Laboratórios da FMS; Valor Global: R\$1.320,00 (hum mil e trezentos e vinte reais); Verba: Programa de trabalho nº 2542.10.301.0038.2138, código de despesa nº 3390-30, fonte nº 207, Nota de Empenho nº 3169/2004, datada de 07/10/2004; Fundamento: lei nº 8.666/93; Assinatura: 07 de outubro de 2004.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Gratificação Adicional tempo de Serviço (Deferidos)

200/16714/2004- Adriana Dias Seabra

200/16709/2004- Ângela Mendes Cecílio

200/16707/2004- Antonio Geraldo dos Santos Rocha

200/16704/2004- Claudia helena G. S. dos Santos

200/16703/2004- Cláudio Rodrigues de Oliveira

200/16701/2004- Amália Faria dos Reis

200/16699/2004- Décio Teixeira da Silva

200/16698/2004- Eduardo Augusto de Castro Pessoa

200/16294/2004- Valdeia de oliveira

200/16280/2004- Maria Diva Paz de Lima Ferreira

200/16278/2004- Marcelo Fiorillo Bogado

200/15880/2004- Simone da Silva Vinhas

200/15877/2004- Robert Roy Fulton

Gratificação adicional Tempo de Serviço (Indeferidos)

200/07193/2001- Valdéia de Oliveira

200/02792/1997- Valéria Barbosa Moreira

Departamento de Vigilância Sanitária

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência conferida pela Portaria da Secretaria de Estado e Saúde 1262, de 08-12-98, Resolve Conceder:

Revalidação de licenciamento técnico para o ano de 2004

Razão Social: Marcelo de Castro Silva, CPF: 023.910.897-32, Processo: 200/16778/04, Endereço: Rua Tenente Osório nº 79/101 Fonseca – Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Com Raio

Razão Social: Jamyr Vasconcellos Ltda, Cnpj: 33.438.250/0026-15, Processo: 200/04302/04, Endereço: Rua São João Nº 20 - Centro Niterói, Atividade: Drogaria com permissão para s venda de medicamentos controlados pela Portaria 344/98, sem permissão para cabine de injetáveis

Razão Social: Drogaria Glória Ltda, Cnpj: 30.058.580/0001-39, Processo: 200/02916/04, Endereço: Rua Dr. March N° 266 -Barreto - Niterói, Atividade: Drogaria Com Permissão Para Venda De Medicamentos Controlados Pela Portaria 344/98, Sem Permissão Para Cabine De Injetáveis

Licença Inicial Técnico Sanitário para o ano de 2004

Razão Social:Centro Odontológico Itaboraí Sociedade Simples, Nº CNPJ: 05.609.536/0002-03, Processo: 200/15520/04, Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes, 1945/205 - Itaipú - Niterói,

Atividade: Consultório Odontológico sem Raio X

Razão Social: Vanessa Oliveira Zagne, N° CPF: 072.943.697-71, Processo: 200/15041/04; Endereço: Rua Miguel de Frias n° 206 Sala 503 – Icaraí – Niterói, Atividade: Consultório Médico

Razão Social: Angela Terezinha Porta M. Alencar , Nº CNPJ: 804.110.617-04, Processo: 200/15296/04, Endereço: Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 500 Sala 310 — Centro — Niterói, Atividade: Consultório Médico

Razão Social: Solange Nunes Martins de Oliveira, Nº CPF: 783.843.467-04, Processo: 200/16352/04, Endereço: Rua Acadêmico Walter Gonçalves 01 Sala 801 — Centro — Niterói, Atividade: Consultório Médico

Razão Social: Tânia Regina Souza Carvalho, Nº CNPJ: 06.331.924/0001-57, Processo: 200/12414/04, Endereço: Rua Cinco de Julho 447 Loja 07 – Icaraí – Niterói, Atividade: Salão de Cabeleireiro

Razão Social: Marcia Neves Tiradentes, N° CPF: 494.306.377-20, Processo: 200/15091/04, Endereço: Rua Miguel de Frias n° 206 Sala 310 – Icaraí – Niterói, Atividade: Consultório Médico

Razão Social: Suzana Altenburg Odebrecht, N° CPF: 518.062.587-49, Processo: 200/14687/04, Endereço: Rua Miguel de Frias nº 206 Sala 508 – Icaraí – Niterói, Atividade: Consultório Médico

Razão Social: Jorge da Conceição Gomes, Nº CPF: 677.623.607-00, Processo: 200/16411/04, Endereço: Rua da Conceição Nº 188 Sala 2802-A — Centro — Niterói, Atividade: Clínica Médica sem Internação

Razão Social: Esho – Empresa de Serviços Hospitalares Ltda, Nº CNPJ: 29.435.005/0031-44, Processo: 200/3538/04, Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 6723 Sala 501 E 502 – Itaipu – Niterói, Atividade: Clínica Medica sem Internação

Razão Social: Carmem Lúcia da Costa Oliveira, N° CPF: 012.882.527-81, Processo: 200/8601/04, Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 1181 Sala 202 — Icaraí — Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Com Raio X

Razão Social: D' Mana Coiffeur Cabeleireiro Ltda Me, Nº CNPJ: 39.181.409/0001-97; Processo: 200/12007/04, Endereço: Avenida Ernani do Amaral Peixoto nº 36 Loja 3 – Centro – Niterói, Atividade: Salão de Cabeleireiro

Razão Social: Patricia Lassance Cunha, Nº CPF: 898.880.497-04, Processo: 200/10780/04; Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 3095 Sala 211 – Itaipu – Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Com Raio X

Razão Social: Marise Cristina Carvalho Marcos, Nº CPF: 295.975.527-87, Processo: 200/15447/04, Endereço: Rua Maestro Felício Toledo 495 Sala 807 — Centro — Niterói, Atividade: Consultório Médico

Razão Social: Mabel Ferreira Amaral, Nº CPF: 078.861.477-07, Processo: 200/14808/04; Endereço: Alameda São Boaventura nº 431 – Fonseca – Niterói, Atividade: Consultório Odontológico com Raio X

Razão Social: Simone Meirelles de Souza, CPF: 903.157.827-49 Processo: 200/16163/04, Endereço: Avenida Ernani Do Amaral Peixoto Nº 300 Sala 502 — Centro — Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Sem Raio X

Razão Social:Rui de Luna Freira, Nº CPF: 366.032.367-53, Processo: 200/15682/04, Endereço: Rua Tavares de Macedo 95 Sala 704 — Icaraí — Niterói, Atividade: Consultório Odontológico Com Raio X

Razão Social: Disk Paiol Rações Ltda Me, Nº CNPJ: 05.804.399/0001-87, Processo: 200/14804/04, Endereço: Estrada

Francisco Da Cruz Nunes 6284 Loja 101/102 – Itaipu – Niterói, Atividade: Comércio Varejista De Produtos Veterinários

Razão Social: Vilma Aparecida da Silva, N° CPF: 001.674.748-80, Processo: 200/16354/04, Endereço: Rua Acadêmico Walter Gonçalves N° 01 Sala 801 — Centro — Niterói, Atividade: Consultório Médico

Razão Social: Moacyr Torres Junior, N° CPF: 004.242.967-64, Processo: 200/16134/04, Endereço: Rua Almirante Tefé N° 563 Sala 08 – Centro – Niterói, Atividade Consultório Odontológico Com Raio X:

Razão Social: Sydney Costa Ferreira da Roza, Nº CPF: 481.201.977-04 , Processo: 200/15691/04, Endereço: Rua Mariz E Barros 261 – Icaraí – Niterói , Atividade: Consultório Médico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Proc. n°s 60/315/04, 706/04, 765/04, 810/04, 896/04, 927/04, 929/04, 936/04, 946/04, 951/04, 954/04, 956/04, 959/04, 960/04, 961/04, 962/04, 963/04, 964/04, 965/04, 966/04, 967/04, 968/04, 969/04, 971/04, 972/04, 973/04, 977/04, 979/04, 989/04, 997/04, 1001/04, 1002/04, 1009/04, 1018/04, 1019/04, 1024/04, 1028/04 - Deferidos.

Proc. nº 060/0639/04- Indeferido.

#### **EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí, torna público que, tendo terminado o período de 14/12 à 20/12/01, das sepulturas abaixo, devem os interessados requerer a exumação ou reforma, sob pena de proceder-se a exumação "Ex Ofício". Sendo os ossos recolhidos ao ossuário geral.

Gavetas: 3983- Fernandina Quintanilha Figueiredo (16:12:01)-4340- Ricardo Euzébio (18:12:01)- 756- Antonio Pedro de Santana (19:12:01).

Gavetas da Quadra A: 144- Izabel da Silva Quintanilha- 143- Jorge Ribeiro da Silva- 155- Pedro Cordeiro de Souza- 158- Felicidade Silva dos Santos- 149- Carlos Alberto Alves da Silva- 153- Jaira de Oliveira (14:12:01)- 161- Gilberto Miranda de Abreu- 165- Carlos Henrique Marins dos Santos (15:12:01)- 168- Helene Coelho dos Santos- 174- Domingas Lopes de Almeida- 159- Haroldo Rodrigues (16:12:01)- 169- Izabel Pessanha Delbons- 176- Leocádia Moreira da Rosa- 177- Giovanni Rodrigues Caselli (17:12:01)- 189- Milton Leandro da Silva- 175- Maria Carolina Nunes- 186- Mario Lourenço de Aguiar- 192- Jose Carlos de Lima (18:12:01)- 183- João da Costa Abreu- 200- Pedro Benedito dos Santos (19:12:01)- 191- Elizabeth Alves Costa- 89- Ricardo Pinto Viana- 193- Wilson de Souza Correa (20:12:01).

Carneiro da Quadra F: 1660- Marcelo Tadeu Alves de Oliveira (20:12:01) (outros em 16:01:94 e 21:04:95)

CORRIGENDA:

Na publicação do dia 22/12/2004, referente processos do Serviço Funerário, onde se lê nºs: 60/658/2003 e 60/824/2003; Leia-se: nºs 60/658/2004 e 60/824/2004.

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO N.º 208/2004

Instrumento: Segundo Termo Aditivo n.º 208/04 ao Contrato n.º 123/2003; Partes: Município de Niterói e a empresa Brasif S/A Exportação Importação; Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato n.º 123 03; Prazo: De 23 de setembro de 2004 a 23 de setembro de 2005; Valor Estimativo: R\$ 114.000,00 (cento quatorze mil reais); Verba: P.T. nº 1700.041220001.2070; C.D. nº 3390.39, Nota de Empenho nº 041407, datada de 23/09/04; Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II; Cláusula Sétima do Contrato original n.º 123/03; despachos contidos no processo n.º 70/4122/04; Data da Assinatura: 23 de setembro de 2004

## NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER

Extrato do Termo nº 26/2004 — Permissão de Uso Instrumento: Termo nº 26/2004 de Permissão de Uso; Partes: Niterói Terminais Rodoviários- Niter e Rio Ita Ltda.; Objeto: Utilização, a titulo precário, do espaço localizado no interior da Gare do Terminal Rodoviário João Goulart, medindo 6m², para venda de bilhetes antecipados de passagem rodoviária e outras atividades afins; Prazo: 02 (dois) anos, a contar de 01 de setembro de 2004 e término em 31 de agosto de 2006; Valor mensal: R\$ 1.732,54 (hum mil,setecentos e trinta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos); Fundamentação: artigo 674, inciso IV, do C.C., Lei 925 artigo 7º e 8º de 26 de janeiro de 1991 e artigo 101 §1º e 4º da Lei Orgânica do Município e Lei 8666/93 e suas alterações; Data de assinatura: 07 de outubro de 2004.

# FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN EXTRATO CONTRATUAL Nº 068/2004

Instrumento: 1º Termo Aditivo; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Ópera Prima Arquitetura e Restauro Ltda.; Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 30 (trinta) dias, a partir da data do vencimento, sem acréscimo do valor contratual; Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 220/4297/2004; Registrado: Termo nº 068/2004, fls. 158vº, Livro nº UM; Data da Assinatura: 23 de Novembro de 2004.

#### EXTRATO CONTRATUAL Nº 069/2004

Instrumento: 1º Termo Aditivo; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Bureau Digital Service 159 Ltda-ME.; Objeto: Redução do valor contratual referente a 26,78%, equivalente a R\$ 20.520,00, em decorrência da diminuição quantitativa do objeto contratual; Fundamentação Legal: Artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o Processo Administrativo nº 220/4091/2004; Registrado: Termo nº 069/2004, fls. 159, Livro nº UM; Data da Assinatura: 20 de Dezembro de 2004.

#### EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA RESOLUÇÃO N º 09/04

O Presidente da Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento – EMUSA, no uso de suas atribuições legais;

Art 1° - Fica tornado insubsistente os autos de infração número N30932729, registrado no dia 30/08/2003, às 12:30h, na Estrada Caetano Monteiro, N30932194, registrado no dia 27/08/2003, às 14:57h, na Rua Leonor da Glória, N30932165, registrado no dia 27/08/2003, às 14:54h, na Estrada Caetano Monteiro, N30930631, registrado no dia 20/08/2003, às 17:29h, na Estrada Caetano Monteiro, N30921918, registrado no dia 15/07/2003, às 14:07h, na Estrada Caetano Monteiro, referente ao veículo GM/ASTRA GL.

Art 2º - A Superintendência de Trânsito – SUTRAM adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Niterói, 08 de dezembro de 2004.

Edison Pinto Sobrinho - Presidente EMUSA

O diário oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense.